



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do  
Distrito Federal  
Diretoria de Administração de Contratos e Convênios  
Gerência de Formalização de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 04/2017, nos Termos do Padrão nº 13/2002.**

Processo nº: [00040-00056036/2017-55](#)

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA (SEFAZ-DF)**, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.876.159/0001-42, neste ato representada por **GILVANETE MESQUITA DA FONSECA**, Secretária Executiva de Logística, Gestão e Finanças, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, inscrita no CPF sob o nº 539.806.031-72, portadora do RG nº 1.280.688 – SSP/DF, conforme delegação de competência prevista na [Portaria-SEFAZ nº 134, de 31 de maio de 2023, págs. 5 e 6](#), e a **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD-DF)**, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, neste ato representado por **NEY FERRAZ JÚNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 1429167, expedida pela SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 623.427.383-15, na qualidade de Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, doravante denominado **CESSIONÁRIOS**, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 § 2º do [Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e, do outro lado, a empresa **INFRAMERICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.559.082/0001-86, com sede no Aeroporto Internacional de Brasília– Presidente Juscelino Kubitschek, Área Especial S/Nº, Lago Sul, Brasília/DF, CEP nº 71.608-900, doravante denominada **CEDENTE**, neste ato, representada por **JUAN HORACIO DJEDJEIAN**, portador da cédula de identidade nº V502520E, expedido DIREXEX/SP e do CPF/MF sob o nº 232.820.258-66, e por **BRUNO SOUZA FERREIRA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 7936734-88, expedido SSP/BA e do CPF/MF sob o nº 900.655.225-91, ambos na qualidade de Diretores da empresa, resolvem firmar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Alterar o polo CESSIONÁRIO do Contrato, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA para a **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL** e a **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**.

2.2 - Alterar o Termo de Cessão de Uso nos termos do art. 65, inciso II, alínea b, da Lei nº 8.666/93, com fundamento nas justificativas apresentadas pela Núcleo de Fiscalização do Aeroporto (SEFAZ/SUREC/COFIT/GEFMT/NUAER), por intermédio do Memorando Nº 3/2023 ([105306315](#)), conforme orientações jurídicas proferidas nas Notas Jurídicas N.º 52/2023 - SEFAZ/GAB/AJL ([110310347](#)) e N.º

246/2023 - SEPLAD/GAB/AJL/ULIC ([118614630](#)), para acrescentar o novo espaço, qual seja, o TC 1.05, medindo 32,55 m<sup>2</sup>, passando, portanto, a uma área total cedida de 123,48 m<sup>2</sup>.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 28.846.0001.9093.0056

III – Natureza da Despesa: 33.90.93

IV – Fonte de Recursos: 100

V – Nota de Empenho: 2023NE14372 ([121438019](#))

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

*Pela CEDENTE:*

**JUAN HORACIO DJEDJEIAN**

Diretor

**BRUNO SOUZA FERREIRA DA SILVA**

Diretor

*Pelo DISTRITO FEDERAL:*

**GILVANETE MESQUITA DA FONSECA**

Secretária Executiva de Gestão, Logística e Finanças

**NEY FERRAZ JÚNIOR**

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal**, em 25/09/2023, às 18:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GILVANETE MESQUITA DA FONSECA - Matr.0281913-9, Secretário(a) Executivo(a) de Gestão, Logística e Finanças**, em 26/09/2023, às 15:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO SOUZA FERREIRA DA SILVA, Usuário Externo**, em 03/10/2023, às 10:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Juan Horacio Djedjeian, Usuário Externo**, em 03/10/2023, às 14:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=121581561)  
verificador= **121581561** código CRC= **8559A5A2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti - 5º Andar - Sala 507 - Bairro Zona Cívico - Administrativa - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s): 3313-8150  
Sítio - <https://www.seplad.df.gov.br/>

00040-00056036/2017-55

Doc. SEI/GDF 121581561

Criado por [ronaldo.lopes](#), versão 19 por [monica.maciell](#) em 21/09/2023 14:23:02.